

Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda,

Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RIAN GOMES DE MATOS, Brasileiro, Solteiro, RG 56635349, CPF 507.253.728-50, pai Robson Silva de Matos, mãe Leticia Gomes dos Santos, Nascido/Nascida

15/03/2001, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Carlos Drumund de Andrade, 69, (11)97291-7958, Uniao de Vila Nova, CEP 08072-170, São Paulo - SP, Fone

972917958, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente

encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1521925-75.2020.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, em data incerta, porém, entre 12 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2020, RIAN GOMES DE MATOS, qualificado a fls. 5, recebeu, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabia ser produto de crime". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2022.

Processo Digital nº: 0034970-80.2017.8.26.0050 Controle nº 2021/000747

Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato

Autor: Justiça Pública

Réu: JEFFERSON ZEFERINO NUNES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda,

Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Maria Patiño Zorz, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JEFFERSON ZEFERINO NUNES, Brasileiro, Casado, Ajudante Geral, RG 35418892, CPF 373.592.568-52, pai Cicero Pereira Nnunes, mãe Gilvane Cassimiro Zeferino,

Nascido/Nascida 26/03/1990, de cor Preto, natural de São Paulo - SP, com endereço à CDP

Osasco I, Fone 5896-1654, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" c/c Art. 29 "caput"

ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não

sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0034970-80.2017.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital INTIMADO a pagar a multa imposta por sentença, no valor atualizado de R\$ 366,66 (corresponde a 12,6043 UFESP's), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo FUNPESP (conta corrente 139.521-1, agência 1897-X, do Banco do Brasil), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do valor na dívida ativa. Efetuado o pagamento, o respectivo comprovante deverá ser juntado aos autos digitais. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 3 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2022.

Foro do Interior

Cível e Comercial

ARARAQUARA

2ª Vara Cível

EDITAL - VENDA MEDIANTE PROPOSTA DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Requerentes - Construtora Massafera Ltda e Lacon Engenharia Ltda PROCESSO Nº 1013031-03.2016.8.26.0037.

O MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que por este Juízo processam-se os autos nº 1013031-03.2016.8.26.0037, relativamente à Recuperação Judicial das empresas Construtora Massafera Ltda. e Lacon Engenharia Ltda., tendo sido autorizado pelo MM. Juízo Recuperacional às fls. 6722, com os pareceres favoráveis do Ministério Público (fls. 6737) e do Administrador Judicial (fls. 6750/6755), a alienação das Unidades Produtivas Isoladas Agostinho Sônego e Padre Duarte, por meio de proposta fechada. Os interessados deverão protocolar, até o dia 09 de fevereiro de 2022, nos autos do processo de Recuperação Judicial a sua intenção de compra. Também até às 13:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022 a proposta de aquisição, em envelope lacrado, deverá ser entregue, sob recibo, no escritório da Administradora Judicial situado a Rua Oriente, nº 55, Sala 407, Edifício Hemisphere, Norte Sul, Chácara da Barra, CEP 13090-740, Campinas/SP. A proposta deverá ser firme, vinculativa, irrevogável, irretratável e indicar a qualificação completa do proponente e de seus sócios, acionistas e representantes legais, além de comprovar a capacidade econômico financeira do proponente, com informação do preço proposto pela aquisição das UPs, não inferior a R\$ 7.577.077,20 (sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setenta e sete reais e vinte centavos), em moeda corrente nacional, valor este correspondente à 70% do valor de avaliação constante às fls. 6613/6668 dos autos. As UPs poderão ser adquiridas em conjunto ou separadamente, tomando-se por base o laudo de avaliação acostado às fls. 6613/6668. Havendo interesse da participação por parte dos credores, os mesmos não poderão utilizar o crédito detido perante a recuperação judicial do Grupo

Massafera. A abertura das propostas será realizada em ambiente virtual pela Administradora Judicial, por vídeo conferência a ser transmitida por meio da plataforma ClickMeeting no dia 09/02/2022 às 14:00hs, em sala cuja chave de acesso será previamente disponibilizada pela Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial. A Administradora Judicial procederá à abertura das propostas, com transmissão simultânea do ato a todos aqueles que tiverem interesse em acompanhá-lo. Após a abertura, no prazo de 24 horas, a Administradora Judicial juntará as propostas nos autos para ulterior apreciação do Juízo. LOTES: Conforme descrição existente no plano de recuperação modificado constante às fls. 6318/6339 dos autos, serão levados à venda os bens móveis e imóveis que compõe as Unidades Produtivas Isoladas a seguir individualizadas: UPI AGOSTINHO SÔNEGO - composta pela Área da matrícula n.º 56.540, situada na Avenida Agostinho Sônego, n.º 768, Campus Ville, Araraquara, São Paulo, com 32.230,25 metros quadrados, de propriedade da Construtora Massafera Ltda, compreendendo o terreno, edificações e benfeitorias, avaliada em R\$ 6.712.697,00 (seis milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e noventa e sete reais), conforme Laudo de Avaliação apresentado às folhas 6613/6668 do processo de Recuperação Judicial. UPI PADRE DUARTE - composta pelas matrículas: (i) N.º 105.825 Escritório comercial situado na Rua Padre Duarte, n.º 1964, Centro, na cidade de Araraquara, São Paulo, com área construída de 143,74 m² e terreno de 262,35 m²; (ii) N.º 105.827 Anexo, em continuação do Escritório Comercial, um Imóvel localizado na Rua Padre Duarte, n.º 1974, 1986 e 1966, Centro, na Cidade de Araraquara, São Paulo, com área construída de 488,36 m² e terreno de 1.625,51 m²; (iii) N.º 349 Garagem e estacionamento, anexo ao escritório Comercial, localizado na Avenida Osório, n.º 252, centro, na cidade de Araraquara, São Paulo, com área construída de 177,40 m² e terreno 360,00 m²; todas de propriedade da Lacon Engenharia Ltda, compreendendo os terrenos, edificações e benfeitorias, avaliados em conjunto por R\$ 4.111.699,00 (quatro milhões, cento e onze mil, seiscentos e noventa e nove reais), conforme Laudo de Avaliação apresentado às folhas 6613/6668 do processo de Recuperação Judicial. As UPIs poderão ser adquiridas em conjunto ou isoladamente. Os imóveis serão vendidos ad corpus e no estado em que se encontram. Eventuais regularizações junto aos órgãos competentes serão por conta do arrematante. Os bens que compõe as UPIs serão vendidos livres de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 60, parágrafo único da Lei 11.101/2005. DO PAGAMENTO: Pagamento do valor total da arrematação deverá ser realizado em moeda corrente nacional, de acordo com os prazos e condições estipuladas na proposta vencedora, mediante depósito em conta judicial vinculada ao Juízo da Recuperação Judicial, sob fiscalização do Administrador Judicial e das Recuperandas. O custo tributário desta operação deverá ser arcado pelo futuro adquirente. Os bens serão vendidos para satisfação dos credores, conforme previsto no Plano de Recuperação. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 24 de janeiro de 2022.

Juizado Especial Cível

Setor de Execuções Fiscais

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 0005863-53.2002.8.26.0070
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DE BATATAIS/SP

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: CAFÉ BATATAENSE LTDA, com endereço a Rodovia Altino Arantes km 50, Batatais/SP

O DR. ALEXANDRE GONZAGA BAPTISTA DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais de Batatais/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Execução Fiscal COFINS Importação n.º 0005863-53.2002.8.26.0070, ajuizada por FAZENDA NACIONAL contra CAFÉ BATATAENSE LTDA, em que foi designada venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido em caráter ad corpus, ou seja, no estado em que se encontra.

DO LEILÃO O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.3torresleiloes.com.br. Fica designado a 1ª praça com início no dia 07 DE MARÇO DE 2022, às 13:00 horas e término dia 09 DE MARÇO DE 2022, às 13:00 horas, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª praça com início no dia 09 DE MARÇO DE 2022 às 13:01 e término no dia 30 DE MARÇO DE 2022 às 13:00 horas, caso não haja licitantes na 1ª ocasião, em que os bens serão entregues a quem mais der não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação (art. 891 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do bem penhorado.

DO CONDUTOR DO LEILÃO O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Marcos Roberto Torres, JUCESP sob o nº 633.

DOS LANCES Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.3torresleiloes.com.br, devendo os interessados procederem o cadastramento para a participação do leilão on line.

DO PAGAMENTO PARCELADO - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando proposta por escrito para o e-mail: atendimento@3torresleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).